



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 2021735</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	004/2021.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico n° 001/2021 - Menor Preço.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	João Antônio Paiva de Albuquerque - Portaria n° 007/2021.
<b>PREGOEIRO:</b>	Franklin Augusto Brazão Rodrigues - Portaria n° 001/2021 - SEMAG.
<b>OBJETO:</b>	Contratação do serviço de publicação para atendimento ao disposto no artigo 21, III da Lei n° 8.666/93, acerca das publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicações de extratos de contratos, atas, avisos e demais atos oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgãos a ela vinculados.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	Valor Global - 49.989,60 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Jéssica Gabriela Bezerra Freire de Araújo Aguiar Bruna Oliveira de Melo - Portaria n° 011/2021

#### **I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do Pregão Eletrônico n° 001/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tendo como objeto, a Contratação de empresa para a prestação do serviço de publicação para atendimento ao disposto nos termos do artigo 21, III da Lei n° 8.666/93, acerca das publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicações de extratos de contratos, atas, avisos e demais atos oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgãos a ela vinculados. O processo foi efetivado com observância na Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto n° 3.555/2000, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014 e subsidiariamente Lei n° 8.666/1993. Após ser baixado em diligência por meio do Parecer n° 2021551 em 03/05/2021, o processo retornou a esta Controladoria no dia 12/5/2021, às 10h19, através do Memorando n° 283/2021-SEMMA, para análise técnica e posterior emissão de parecer.

#### **II - ANÁLISE DO CONTRATO:**

Consta na pasta 1 (uma) via do seguinte contrato:

**Contrato n° 003/2021-SEMMA**, firmado em 7/5/2021, com a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO BRASÍLIA LTDA (CNPJ N° 24.618.152/0001-10), no valor de R\$ 49.989,60 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), assinado eletronicamente pelos Acordantes e fisicamente pelas testemunhas no dia 7/5/2021. O contrato tem como vigência um lapso temporal de 12 (doze) meses, contados a partir da data da



assinatura, ou seja, 7/5/2021 a 6/5/2022. Encontra-se preenchido com os dados da empresa vencedora, cláusulas do objeto, especificações e quantitativos do objeto, da execução, do preço, dotação orçamentária e demais cláusulas essenciais, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, conforme comprovam às (fls. 153/159).

Presente a Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 88 em 12 de maio de 2021, página 227 (fl. 160) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, nº 2736 em 11 de maio de 2021, (fl. 160 e 161).

Verificamos um erro material na redação da Clausula Segunda do Contrato, no item 2.5 onde consta Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, leia-se **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**.

Constatamos ainda que, na Clausula Quarta do Contratado, onde ser lê: 4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMMA para o exercício de 2020...", leia-se: **"As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMMA para o exercício de 2021..."** tendo em vista que o contrato foi formalizado em 07/5/2021.

### **III - CONCLUSÃO:**

Na análise constatou-se que o Contrato nº 003/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2021- SEMMA (menor preço) foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes de acordo com a Lei 8.666/1993, encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. **Recomenda-se: I** - A retificação da Clausula Segunda e Quarta do Contrato. **II** - Publicação dos documentos essenciais no mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência e sistema MRB.

Santarém - Pará, 12 de maio de 2021.

**MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**  
Técnica do Controle Interno  
Decreto nº 666/2021

**ROBERTA REBELO MERABET**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021.